

11/02/2019

REDE Nº 21

Prezados,

ASSUNTO 01: PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - INSCRIÇÃO PARA DOCENTES ATUAREM NA SALA/AMBIENTE DE LEITURA E NA DISCIPLINA DE BIOLOGIA

Informamos que estão abertas as inscrições para docentes atuarem na sala/ambiente de leitura e na disciplina de Biologia na seguinte conformidade: Período: 11/02/19 a 15/02/2019 Horário: 9 às 11 e das 14 às 16 horas Público-alvo: Para disciplina de Biologia: Titular de cargo (PEB II) da disciplina ou Ocupante de função-atividade (OFA) abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007.

Para Readaptado: Titular de cargo de professor (PEB II) que se encontre na condição de readaptado, ou de adido; Ocupante de função-atividade (OFA) abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007 que se encontre na condição de readaptado Local: Diretoria de Ensino-Santo André (NAP- Núcleo de Administração e Pessoal)

Vagas e demais informações no edital anexo.

Solicitamos dar ampla divulgação.

Anexo: PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO
NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/2019 PARA ATUAR EM
SALA/AMBIENTE DE LEITURA E NA DISCIPLINA DE BIOLOGIA

Rosângela Cruz
Supervisora

ASSUNTO 02: CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHAS PEB I – CONCURSO 2015.

Senhores Diretores e G.O.E., favor darem ampla divulgação pela Unidade Escolar, de que foi publicada- em D.O.E. de 07-02-1019, Caderno do Poder Executivo I, a se iniciar à página 148 – a convocação aos Candidatos aprovados no Certame, conforme Lista Nominal de vagas, constantes na publicação referida. Lembramos que, desta vez, por decisão governamental, SANTO ANDRÉ PASSARÁ A OFERECER VAGAS PARA TAL CONCURSO. Sugerimos aos

Interessados que leiam na íntegra o Edital e suas orientações. Publicamos abaixo, parte do Edital com algumas orientações:

CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGAS

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, por meio da Comissão Especial de Concurso Público instituída pela Resolução SE 49, de 12 de setembro de 2014, no uso de suas atribuições, nos termos das Instruções Especiais SE 2, publicadas no DOE 13/09/2014, disciplinadoras do Concurso em questão, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados para Sessão de Escolha de Vagas a ser realizada em hora e locais adiante mencionados, conforme segue:

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A chamada para escolha de vagas obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, em Nível Regional, publicada no DOE 7/3/2015.
2. O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído, portando xerocópia dos documentos do candidato mencionados.
3. Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.
4. Os candidatos convocados para esta etapa de escolha de vaga estão listados nominalmente.
 - 4.1. O candidato que não comparecer à sessão de escolha na data determinada ou dela desistir, terá esgotado seus direitos no concurso, nos termos do Artigo 39 do Decreto Nº 60.449, de 15-05-2014.
5. Para esta etapa de escolha de vaga, foi convocado número maior de candidatos do que cargos existentes, a fim de assegurar o provimento de todos os cargos no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento /desistência de candidatos.
6. Os candidatos poderão acompanhar, diariamente, nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br/SEED1405), o relatório das vagas escolhidas, a indicação do último candidato atendido e o total de cargos remanescentes para a sessão seguinte.
 - 6.1 Esgotados os cargos reservados, as sessões de escolha de vaga subsequentes, se houver agendadas, estarão automaticamente canceladas.

7. A relação das Unidades Escolares disponíveis para escolha consta no presente Edital e estará disponível para consulta nos sites da Secretaria da Educação (www.educacao.sp.gov.br), no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (<http://www.concursopublico.sp.gov.br>) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br/SEED1405).

7.1 Para o presente evento, serão disponibilizadas vagas em outras Diretorias de Ensino preestabelecidas no inciso III do presente Edital, as quais foram agregadas aos Polos Regionais, observado o disposto no item 2.1 do Inciso XIII - DA CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS das Instruções Especiais SE 02/2014.

7.2 A localização e informações sobre as Unidades Escolares poderão ser acessadas no site da Secretaria de Estado da Educação (http://www.educacao.sp.gov.br/central-de-atendimento/index_escolas_pesquisa.asp), bem como no site da Secretaria Escolar Digital (<http://sed.educacao.sp.gov.br/PaginasPublicas/ConsultaDadosEscolas.html>)

8. O candidato deverá confirmar dados pessoais no momento da sessão de escolha de vaga para fins de perícia médica de ingresso para obtenção do laudo médico. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por informações incorretas que inviabilizem o cadastro para agendamento da perícia médica.

9. Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

10. Havendo cargos vagos remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

11. O candidato que escolher vaga deverá aguardar a publicação do Ato de Nomeação em Diário Oficial do Estado, bem como observar os prazos e procedimentos relativos à posse e exercício constantes em Instrução CGRH nº 04, de 1º-09-2017, publicada em DOE 02-09-2017.

12. Da mesma forma, o candidato que escolher vaga deverá providenciar os exames médicos constantes no item 6, Capítulo XIV das Instruções Especiais SE nº 2 /2014 e, após a nomeação, acessar o sistema do DPME para digitalização dos exames médicos. As instruções para acesso ao sistema e demais orientações para perícia médica constam no Comunicado Conjunto CGRH-SE/DPME-SPG 002, de 25-04-2018, publicado em DOE de 26-04-2018. Segue Relação de Vagas publicada em D.O.E. e disponível na publicação acima:

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTO ANDRÉ CÓD. CIE - UNIDADE ESCOLAR – VAGA
8552 - ALBERTO FRANCA GOMES MARTINS DOUTOR - 6
8278 - BENEDITO GOMES DE ARAUJO PROFESSOR - 3

8710 - CAMILO PEDUTI - 3
904892 - CARLOS VICENTE CERCHIARI - 6
38490 - CELESTINO BOURROUL PROFESSOR - 2
916985 - EDEVALDO PERASSI PROFESSOR - 9
8734 - FELICIO LAURITO DOUTOR - 9
8539 - FELIPE RICCI DE CAMARGO PROFESSOR - 9
907066 - FRANCISCA HELENA FURIA PROFESSORA - 5
8345 - HOMERO THON - 4
920344 - INACIA TERUKO INAGAKI PROFESSORA - 2
8369 - JOAO BAPTISTA MARIGO MARTINS - 8
8485 - JOAO XXIII PAPA - 3
8618 - JOAQUIM DA FONSECA SARAIVA - 4
8370 - JOAQUIM DE CARVALHO TERRA PROFESSOR - 5
8692 - JOSE AUGUSTO LEITE FRANCO PROFESSOR - 9
8321 - JOSE BRANCAGLIONE PROFESSOR - 8
39536 - JULIO PIGNATARI DOUTOR - 3
8412 - LOUIS JOSEPH LEBRET PADRE - 4
8138 - LUIZ MARTINS - 2
8631 - NELSON CARDIM DE BRITO PROFESSOR - 9
8424 - NELSON PIZZOTTI MENDES PROFESSOR - 11
35695 - PAULO EMILIO SALLES GOMES - 7
8047 - PAULO SINNA PROFESSOR - 6
38489 - SIMAO SALEM REVERENDO - 3
8459 - WALDOMIRO GUIMARAES PROFESSOR - 7
8473 - WANDA BENTO GONCALVES PROFESSORA - 4

A Comissão de Ingresso/Remoção e o NAP/CRH e se colocam à disposição para eventuais esclarecimentos que se possam fazer necessários.

Prof. Camargo
Comissão de Ingresso/Remoção.

ASSUNTO 03: RECEBIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 2019

Prezados, reforçamos informações importantes sobre o recebimento de hortifrutigranjeiros para 2019:

- As entregas estão previstas para ocorrerem de segunda a quarta-feira, das 08h00 às 16h00. No caso de feriados, a entrega deverá ocorrer no próximo dia útil.
- Os hortifrutis deverão ser entregues em caixas plásticas retornáveis, as quais deverão permanecer nas unidades escolares para acondicionamento dos gêneros e retiradas na entrega seguinte pela própria empresa. Para itens com padrão de embalagem menor que 5Kg, poderá ser realizado o fracionamento do produto em redes plásticas. Neste caso, a permanência da caixa plástica retornável para acondicionamento dos itens na unidade escolar será dispensada.
- A guia de remessa (GR) de hortifrutigranjeiros será composta por duas vias em uma mesma página, sendo que uma via deverá retornar com o fornecedor e a outra deverá ser destacada e permanecer com a escola. Ressaltamos que ambas as vias deverão ser totalmente preenchidas, assinadas e carimbadas por um responsável da própria Unidade Escolar.
- Conferir TODOS os dados da guia de remessa antes de recebê-la (nome da escola, nome do produto e quantidade), para que não haja erros no recebimento.
- Nunca receber os produtos sem guia de remessa ou vice-versa.
- Cada produto será entregue em uma guia diferente (Ex: uma guia para salsa, uma para banana, uma para cebola, etc). Tendo em vista o alto volume de documentos, pedimos extrema atenção no momento de incluí-las no sistema, de modo a evitarmos erros no pagamento dos fornecedores.
- Não é permitido o recebimento parcial de uma mesma guia de hortifrutigranjeiros. Caso haja irregularidade na entrega de um item, o produto daquela guia deve ser recusado em sua totalidade, pois não há como informar no sistema o recebimento parcial da guia. Ex: Se apenas metade da entrega de cebola estiver estragada, a U.E. deverá recusar toda a entrega deste gênero. O fornecedor deve fazer retornar com o produto em condições adequadas em até três dias úteis (dentro da mesma semana).
- Se o fornecedor tentar entregar uma quantidade inferior ao que consta na guia de remessa, perguntar se ele possui a quantia faltante no caminhão. Desta forma, ele pode completar a entrega in loco. Caso ele não possua, recusar a guia e combinar para que ele retorne outro dia com o produto na quantidade adequada em até três dias úteis (dentro da mesma semana).
- Caso o fornecedor não retorne para fazer a reposição do produto, a escola deverá informar no SAESP o 'não recebimento' da guia, detalhando o problema nos campos de Controle da Qualidade.
- Considerando que cada gênero tem uma guia de remessa diferente, a escola pode recusar uma guia inteira de determinado produto e receber o restante dos gêneros. Ex: A escola recusa uma

guia inteira de couve, pois parte dela estava imprópria para o consumo, porém recebe normalmente a entrega de cebola, alho, mamão, etc, que vieram em boas condições.

- Qualquer irregularidade encontrada no recebimento (divergência na quantidade entregue, produto não característico, etc), deverá ser anotada por extenso na parte da frente das guias de remessa (em todas as vias), para posterior reposição da quantidade avariada em até três dias úteis. Reclamações posteriores não serão aceitas, pois a guia de remessa é um documento que, assinado e/ou incluído no sistema sem ressalvas, valida o total recebimento do produto.

- Logo após o recebimento dos gêneros, a escola deverá efetuar a entrada da guia de remessa no sistema SAESP, conforme manual em anexo. Qualquer problema na inclusão dos dados, favor tirar print da tela e enviar e-mail para destanut@educacao.sp.gov.br descrevendo o problema ocorrido e informando, ainda, o número da guia de remessa e o nome do produto.

- Tendo em vista o alto volume de guias por semana, favor dar entrada assim que forem recebidas, para evitar atrasos, multas e/ou apurações de responsabilidade.

- Pedimos extrema atenção ao registrar o 'não recebimento' de uma guia no SAESP, pois os registros equivocados causam transtornos e atrasos nos pagamentos dos fornecedores. Ressaltamos que estes atrasos por erro da escola poderão acarretar multas à Unidade Escolar. Sendo assim, antes de efetuar este procedimento, favor conferir com as merendeiras e demais funcionários da escola se o produto realmente não foi recebido.

ATENÇÃO: Caso a escola esteja impossibilitada de receber hortifrutigranjeiros, favor enviar e-mail para destanut@educacao.sp.gov.br informando o motivo. Tendo em vista a complicada logística de entregas, tais solicitações deverão ser enviadas sempre até terça-feira às 12h00, de modo que haja tempo hábil para bloquear os itens a partir da semana seguinte.

Em caso de dúvidas, estou à disposição.

Anexo: MANUAL PARA HOMOLOGAÇÃO - FLUXO DO PEME HORTIFRUTI NO SAESP II

Vanessa Castro
Nutricionista